

PROCESSO SELETIVO– ESTUDANTES ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 40/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGSOC, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção, para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2025.**

As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos que possuam curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar isenção do preço público de inscrição: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	10 e 11 de fevereiro de 2025, via formulário online
Resultado dos pedidos de isenções: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	13 de fevereiro de 2025, para o e-mail do requerente

Interposição de recurso ao resultado das isenções: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	14 de fevereiro de 2025, por meio de Formulário Online
Devolutiva do recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18 de fevereiro de 2025, para o e-mail do requerente
Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação exigida	19 a 21 de fevereiro de 2025 https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/
Análise dos pedidos pelo (a) docente responsável pela disciplina	25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula	26 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, no site do Programa: Clicar AQUI
Matrícula via web dos aprovados e regularização da documentação	28 de fevereiro a 06 de março de 2025

2. VAGAS: Estão indicadas no Quadro “**disciplinas e vagas**” .

- 3. PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 10 de março de 2025 - início do período letivo.
- 4. DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – **de 10 de março de 2025 a 31 de julho de 2025, podendo cada docente estabelecer cronograma dentro desse período.** As aulas das disciplinas ocorrerão no formato presencial.
- 5. NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** De acordo com o Regimento do Programa (Resolução CEPE nº 004/2019), na qualidade de “Estudante Especial”, o/a aluno/a poderá **cursar o máximo de 06 (seis) créditos em disciplinas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.** Caso o/a candidato/a já tenha cursado o número máximo permitido de créditos em disciplinas, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.
- 6. PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos/as candidatos/as é feita pelo/a docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do/a candidato/a, apresentado na inscrição.

7. DISCIPLINAS E VAGAS

Abaixo o quadro de oferta das disciplinas.

DOCENTE	DISCIPLINA	MODALIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
---------	------------	------------	---------------	---------	-----------------

Carla Delgado de Souza	2 SOC 491 – Biografias, História de Vida e Estudo de Trajetórias: Como Analisar os Processos de Subjetivação na Contemporaneidade - 4 cr. / 60h	Presencial	Terça-feira	14h - 18	5
Claudinei Carlos Spirandelli	2 SOC 462 - Sociologia da cultura e dos intelectuais - 4 cr / 60 h	Presencial	Terça-feira	8h - 12h	5
Fernanda Forte de Carvalho	2 SOC 492 – Relações de Trabalho, Sindicalismo e Sociedade - 4 cr. / 60 h)	Presencial	Quarta-feira	19h - 23h	5

8. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

8.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral) visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção, por meio do formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até **dia 13 de fevereiro de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de fevereiro de 2025**;
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico

(<https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>), no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**.

- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>), no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

IMPORTANTE:

Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

8.2 Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município) para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025, juntamente** com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de fevereiro de 2025**.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar

justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do **dia 18 de fevereiro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes> no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

IMPORTANTE:

Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

9. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b) A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas

as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

- c) É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d) Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e) Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados**.
- f) Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g) A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h) Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.) - obrigatória para fins acadêmicos**;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Comprovante Situação CPF](#);
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) Frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- f) **Frente e verso do diploma do curso de graduação**. Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o

diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

g) Candidatos estrangeiros: **1.** passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

h) Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade “completo”, referente ao período de 2020 a 2024, e dos documentos comprobatórios(certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

11. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

As seguintes etapas devem ser seguidas para a inscrição no Processo de Seleção:

1. Indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de prioridade;
2. *Upload* da documentação exigida para a inscrição.

12. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa ([Clicar AQUI](#))** no dia **26 de fevereiro de 2025**, após as 18h.

13. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será nos **dias 28 de fevereiro a 06 de março de 2025**, não podendo ser prorrogada, e constará de duas etapas, sendo:

- a) Matrícula via web na disciplina;
- b) Regularização da documentação, em caso de pendência.

Os candidatos aprovados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#)

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

14. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b) Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c) Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (10/03/2025), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação em até 60 dias do início do semestre letivo.
- d) Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e) Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico:

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> e no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/ppgsoc/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 18 de dezembro de 2024.

A Coordenação